

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP.

Ementa: SOLICITAM QUE O PROJETO DE LEI Nº 150/2015 - DO EXECUTIVO - REVOGA A LEI Nº 161, DE 17 DE JUNHO DE 1998, QUE ATRIBUI À AUTARQUIA MUNICIPAL FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA - FAE, A FUNÇÃO DE RETENÇÃO DO IMPOSTO DA UNIÃO SOBRE RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA INCIDENTE NA FONTE SOBRE RENDIMENTOS PAGOS POR ELA A QUALQUER TÍTULO, E AUTORIZA QUE ESTA RECEITA FAÇA PARTE INTEGRANTE DE SEU ORÇAMENTO, ASSIM QUE VENCER O SOBRESTAMENTO, VOLTE PARA AS COMISSÕES DE JUSTIÇA E FINANÇAS, PARA AGUARDAR O PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS SP.

## REQUERIMENTO Nº 128/2016

REQUEIRO a Casa, depois de ouvido o Plenário, que seja encaminhado ofício ao Excentíssimo Senhor Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal, solicitando que o **PROJETO DE LEI Nº 150/2015, de autoria do Executivo, revogando a Lei nº 161, de 17 de junho de 1998**, que atribui à Autarquia Municipal Faculdade de Administração e Economia - FAE, a função de retenção do Imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza incidente na fonte sobre rendimentos pagos por ela a qualquer título, e autoriza que esta receita faça parte integrante de seu Orçamento, **assim que vencer o sobrestamento solicitado pelo Legislativo, retorno para as comissões de Justiça e Finanças, com o objetivo de se aguardar o parecer do Tribunal de Contas de São Paulo sobre esta questão.**

Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 29 de abril de 2016

**GERSON ARAÚJO  
VEREADOR - PMDB**

**FERNANDO BONARETI BETTI  
VEREADOR**